

Processo: 5525331-72.2021.8.09.0002



ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO D
UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMEN
Acreúna - Vara Cível**

MANDADO : 220126922
OFICIAL : 8
DISTRIBUIDO: 23/02/2022
ENTREGA :

PROCESSO: 5525331-72.2021.8.09.0002

MANDADO N°

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária -> Alienação Judicial de Bens

PROMOVENTE: Luiz Carlos Araujo

PROMOVIDO: Maria Isabel De Moraes

ENDEREÇO DA AVALIAÇÃO: O imóvel situado à Rua Izeni Pires Perfeira, Qd. 67, Lt. 08, nº 42, Setor Canadá

MANDADO DE AVALIAÇÃO 220126922

O (A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito RONNY ANDRE WACHTEL da comarca de Acreúna, Estado de Goiás.

Manda ao Sr. Oficial de Justiça/Avaliador que proceda a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos autos epigrafados, abaixo relacionado(s).

Relação de Bens: Segue em anexo cópia da inicial.

Despacho: Segue em anexo.

Acreúna-Go, 22 de fevereiro de 2022

SILVANA GOMES DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula 4049845
(Assinado digitalmente e por Ordem Judicial)

ACREÚNA - V
Usuário: LA

ARDOSO - Data: 22/02/2022 14:49:31

Valor: R\$ 153.000,00 | Classificador: AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária
ACREÚNA - VARA CÍVEL R\$ 153.000,00 | Classificador: AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO
Usuário: ADRILANO FERREIRA DE SOUSA BARRAL Data: 21/03/2022 20:58:04
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ACREÚNA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº. 5525331-72.2021.8.09.0002
Natureza: ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS
Promovente: LUIZ CARLOS ARAÚJO
Promovido: MARIA ISABEL DE MORAIS
Mandado nº. 220126922

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022) em cumprimento ao mandado do (a) MM(a) Juiz (a) de Direito Desta Comarca, extraído dos autos acima identificado, dirigi-me nesta cidade, no endereço constante no mandado, e lá estando, após vistoria, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

Um lote de terreno situado nesta cidade, no Setor Canadá, na Rua Izeni Pires Pereira, designado Lote 08 da Quadra 67, com área em torno de 360,00m², sobre o qual está edificada uma casa residencial com aproximadamente 160,00m² de área construída, sendo que desse total em torno de 80,00m² é de área aberta. A casa é composta de uma sala, 02 (dois) quartos, banheiro e copa, área em "U" mais corredor coberto entre parede da casa e o muro, paredes rebocadas e pintadas. Anexo na parte dos fundos existe uma área de serviço com paredes revestidas, tanque e fogão a lenha, um banheiro, cozinha e mais 02 (dois) cômodos com porta para o quintal. Forrada com forro de gesso, piso de cerâmica, telha plân, fechada por muros. Diante do acima exposto e considerando pesquisa de preço fica o lote já descrito com as benfeitorias sobre ele edificadas **AVALIADOS em R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**.

Considerando o acima descrito e a localização do imóvel, fica **AVALIADO em R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** mensais o valor do aluguel.

E para constar lavrei o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.


VALDEMAR ALVES CORDEIRO
Oficial de Justiça- Avaliador